



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

- Regulamento Geral –

1. A partir de **19 de outubro de 2015**, estará aberto o processo eleitoral para as eleições da Associação de Estudantes 2015-2017, de acordo com o definido nos números seguintes.
2. Podem ser constituídas listas, apresentadas através do preenchimento de impresso próprio, disponível na Direção.
3. São eleitores e elegíveis os alunos do 3º ciclo e do ensino secundário da Escola Secundária Camilo Castelo Branco.
4. Cada lista deve apresentar candidatos aos 3 órgãos da Associação de Estudantes: Assembleia Geral (3 elementos), Direção (6 elementos efectivos e 4 elementos obrigatórios) e Conselho Fiscal (3 elementos).
5. De forma a assegurar o cumprimento do mandato de dois anos, em cada um dos órgãos da Associação de Estudantes, 50% dos alunos candidatos não podem ser do 12º ano de escolaridade. No caso da Direção, esta regra aplica-se aos membros efectivos.
6. De acordo com o ponto 5 do artigo 8.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas.
7. Para dar entrada no processo, **cada lista apresentada tem que ser subscrita por um mínimo de 150 alunos** (cada aluno só pode subscrever uma lista).
8. As listas devem ser entregues nos Serviços Administrativos, até dia 26 de outubro, impreterivelmente até às 10:05 horas. A Direção verificará a sua validade e procederá à sua afixação no átrio, a partir das 15:00 horas do dia 27 de outubro.
9. A entrega da lista deve incluir, obrigatoriamente, os seguintes anexos:



- a) anexo IV – Composição da Lista;
 - b) anexo V – Designação dos Representantes para a Mesa;
 - c) anexo VI – Lista dos Subscritores
 - d) anexo VII – Plano de Ação
10. Às 15:15 horas do dia 27 de outubro é realizada uma reunião entre a Direção e os candidatos a presidente dos órgãos da Associação de Estudantes para definição a preparação da campanha e do processo eleitoral.
11. O período de campanha eleitoral decorre nos dias 3 e 4 de novembro, durante o tempo de funcionamento normal da Escola e de acordo com as regras em anexo.
12. O dia 5 de novembro (5.ª feira) será dia de reflexão e não haverá campanha eleitoral.
13. O Ato Eleitoral realiza-se no dia **6 de novembro**, das 09:00h às 16:45h, no Polivalente e de acordo as regras em anexo.
14. Vence a lista mais votada.
15. O não cumprimento dos pontos aqui apresentados pode ter como consequência a anulação dos resultados da lista incumpridora.

Vila Nova de Famalicão, 15 de outubro de 2015

O Diretor,

(Carlos Teixeira)



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo I - Regras da Campanha Eleitoral

1. Atividades

- 1.1. Só são permitidas atividades que não perturbem o funcionamento normal das aulas;
- 1.2. Os equipamentos de som só podem ser utilizados durante os intervalos (entre o toque de saída e o toque de entrada);
- 1.3. Em nenhum momento algum elemento de uma lista pode, pelos diferentes meios atentar contra elementos de uma outra lista;
- 1.4. Todos os elementos estranhos à escola e que possam participar na campanha só podem entrar mediante autorização da Direção.

A Lista que infrinja esta regra será responsabilizada e/ou excluída do processo eleitoral.

2. Faltas

- 2.1 Só serão justificadas, nos dias da campanha eleitoral, as faltas dos elementos candidatos previamente indicados pelas listas concorrentes, no máximo de dois elementos diferentes por dia, além do presidente que pode faltar os dois dias.

3. Espaço

- 3.1. De utilização rotativa de acordo com metodologia a definir em reunião para o efeito e nos espaços definidos – Exteriores ao Polivalente (em frente ao campo de jogos).

4. Material e equipamento

- 4.1. Da responsabilidade de cada Lista concorrente.
- 4.2. A escola não se responsabiliza pela segurança do material.

5. Limpeza

- 5.1. Feita no final de cada dia, a partir das 17:00 horas.
- 5.2. No espaço da lista – da responsabilidade da respetiva Lista.
- 5.3. No espaço comum – da responsabilidade da(s) lista(s) utilizadoras no período correspondente.



6. Afixação

- 6.1. Nos placards a disponibilizar pela Direção, não sendo permitida a afixação noutras áreas da Escola.
- 6.2. É proibida a colagem de documentação nas paredes ou vidros bem como a pintura de mensagens em qualquer local da Escola.
- 6.3. A lista que infrinja esta regra será responsabilizada ou excluída do processo eleitoral.

Vila Nova de Famalicão, 15 de outubro de 2015

O Diretor,

(Carlos Teixeira)



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo II - Regras do Ato Eleitoral

1. O ato será realizado numa única urna, colocada no polivalente.
2. **A mesa eleitoral** é constituída por **um elemento de cada lista** mediante o preenchimento de impresso próprio em reunião para o efeito. Cada lista designará ainda **um suplente** nos mesmos moldes.
3. Não havendo listas suficientes para constituir a mesa de acordo com o definido acima, a Direção solicitará a colaboração de três alunos, por forma a garantir a presença de um mínimo de três elementos na mesa.
4. **A Mesa eleitoral é responsável:**
 - a) pela identificação dos votantes, mediante a apresentação do cartão de identificação da Escola,
 - b) pela descarga dos votos no caderno eleitoral;
 - c) pelo escrutínio dos resultados e pela redação da ata respetiva.



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo III - Calendário Eleitoral

Atividade	Dia
Abertura do processo eleitoral	19 de outubro de 2015
Entrega das listas	Até às 10h05 do dia 26 de outubro de 2015
Verificação das condições de admissão	Até às 12.00 horas do dia 27 de outubro de 2015
Reunião entre a Direção e os candidatos a presidente dos órgãos da Associação	Às 15:15 horas do dia 27 de outubro de 2015, na sala da Direção
Campanha Eleitoral	3 e 4 de novembro de 2015
Dia de reflexão	5 de novembro de 2015
Ato Eleitoral	6 de novembro de 2015

Vila Nova de Famalicão, 15 de outubro de 2015

O Diretor,

(Carlos Teixeira)



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo IV - Composição da Lista

Lista:

V. N. de Famalicão, ___ de outubro de 2015

ASSEMBLEIA GERAL		Nº do processo	Ano / turma	Rubrica
Presidente				
1º Secretário				
2º Secretário				

DIREÇÃO		Nº do processo	Ano / turma	Rubrica
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário				
Tesoureiro				
1º Vogal (efetivo)				
2º Vogal (efetivo)				
1º Vogal (facultativo)				
1º Vogal (facultativo)				
1º Vogal (facultativo)				
1º Vogal (facultativo)				

CONSELHO FISCAL		Nº do processo	Ano / turma	Rubrica
Presidente				
Secretário				
Relator				

O Diretor,

(Carlos Teixeira)



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo V - Designação dos Representantes para a Mesa

Lista:

Mesa Eleitoral		Nºde processo	Ano / turma	Rubrica
Efetivo				
Suplente				

O Diretor,

(Carlos Teixeira)



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo VI - Lista dos subscritores

N.º	Nome	Nºde processo	Ano / turma	Rubrica
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo VI - Lista dos subscritores

N.º	Nome	N.ºde processo	Ano / turma	Rubrica
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo VI - Lista dos subscritores

N.º	Nome	N.ºde processo	Ano / turma	Rubrica
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo VI - Lista dos subscritores

N.º	Nome	Nºde processo	Ano / turma	Rubrica
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2015/2017

Processo Eleitoral

Anexo VI - Lista dos subscritores

N.º	Nome	Nºde processo	Ano / turma	Rubrica
121				
122				
123				
124				
125				
126				
127				
128				
129				
130				
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				
149				
150				

